

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC nº 024.144/2016-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃO |
|--|------------------------------------|--|
| Instituto de Desenv. Científico e Tecnológico de Xingó (CNPJ 03.357.319/0001-67) | 19/5/2016 | Acórdão nº 2209/2016 – TCU – 1ª Câmara |

Lembro que o lançamento no CADIN em relação à multa é encargo da Procuradoria-Geral da União/AGU, consoante DN-TCU 126/2013.

Secex-SE, 31 de agosto de 2016

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário